

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1984

REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Ponto Feliz, fixada pela Resolução nº 186, de 21 de fevereiro de 1.983, fica reajustada para R\$175.000,00 - (cento e setenta e cinco mil cruzetões) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 1.984.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão / por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ponto Feliz, 06 de fevereiro de 1984.


Nelson Silveira Moraes
Presidente


Roberto Prestes de Souza
1º Secretário


José Quirino Schettini
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 07 de fevereiro de 1.984.


Benedito Moraes Diniz
Diretor Técnico